



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° , DE 2021 (Da Sra. Carmen Zanotto)

Apresentação: 05/10/2021 16:55 - CEXCORVI

REQ n.75/2021

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre o passaporte sanitário de vacinação contra a covid-19.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, III c/c art. 255 do Regimento Interno, a realização de reunião de Audiência Pública, no âmbito desta comissão, com o objetivo de debater **sobre o passaporte sanitário de vacinação contra a covid-19.**

Para tanto, solicito que sejam convidadas a participar dessa audiência pública os seguintes convidados:

- Representante do Programa Nacional de Operacionalização da Covid-19 do Ministério da Saúde.
- Representante do Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde
- Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Lula (SES/MA) - Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e
- Sr. Wilames Freire Bezerra - Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems)
- Dra. Meiruze Sousa Freitas - Diretora da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- Representante do CNM - Confederação Nacional de Municípios
- Representante da Sociedade Brasileira de Infectologia



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carmen Zanotto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219159429900>



* C D 2 1 9 1 5 9 4 2 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Representante do Núcleo de Pesquisas em Direito Sanitário (NAP-DISA/USP)
- Representante do Ministério Público Federal
- Representante do Conselho Nacional de Justiça

Apresentação: 05/10/2021 16:55 - CEXCORVI

REQ n.75/2021

JUSTIFICATIVA

Assim que as vacinas contra a Covid-19 começaram a ser testadas, a discussão sobre a obrigatoriedade do certificado de imunização ganhou força. E desde que temos avançado nos Estados e municípios com a vacinação atingindo todos os grupos previstos para serem vacinados, impasses éticos e questões sociais dividiram a população de diversos países, inclusive, do Brasil. Hoje, várias cidades brasileiras já adotaram a utilização do passaporte da vacina, como o Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP), Fernando de Noronha e Salvador (BA).

O passaporte da vacina segue em adesão crescente e de acordo com levantamento da Confederação Nacional de Municípios (CNM), 249 cidades exigem a comprovação de imunização contra a covid-19 para dar acesso a shows, eventos, restaurantes e até hóteis.

Neste sentido, e tendo em vista que muito tem sido debatido sobre a exigência do passaporte de vacinação, ou ainda passaporte sanitário, que nada mais é que o certificado de vacinação quando usado para entrar num local de acesso exclusivo a pessoas vacinadas. temos visualizados que tais questões atingem a sociedade e parte das indagações e conflitos que delas advém, naturalmente, chega ao Poder Judiciário.

O certificado gerado pelo aplicativo ConectSUS é aceito em todo o Brasil. Os certificados de papel, entregues no momento da vacinação no posto de saúde, também estão sendo aceitos. Há também certificados digitais estaduais, que são aceitos dentro dos estados.

Entendemos que o passaporte da vacina é uma medida que busca estimular a população a obter a imunização contra a Covid-19. e visa o retorno das



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carmen Zanotto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219159429900>



* C D 2 1 9 1 5 9 4 2 9 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 05/10/2021 16:55 - CEXCORVI

REQ n.75/2021

atividades sociais com grande número de pessoas. Com um controle maior sobre a contaminação pelo vírus e com a redução de óbitos e internações hospitalares, as cidades brasileiras têm passado a flexibilizar regras sanitárias, permitindo shows, feiras, jogos e maior acesso a bares e restaurantes, por exemplo. As medidas vem seguindo a lógica de que a permissão de circular apenas pessoas vacinadas diminui o risco de casos graves e, por consequência, a lotação dos leitos de internação, já que o imunizante atenua a ação do vírus e ainda que o ministério da saúde já conta com a plataforma Conecte-SUS que foi criada para integrar os dados dos cidadãos que utilizam a rede pública de saúde incluindo acessar a carteira de vacinação digital. E com o início da vacinação contra a covid-19, a plataforma passou a registrar as doses da imunização e emitir o Certificado Nacional de Vacinação, popularmente conhecido como o passaporte da vacina. No documento aparece com os dados pessoais e da vacina na frente e um QR Code no verso para que se verifique a validade. Ou seja, a exigência não tem barreiras para enfrentar quanto à criação de um novo documento.

Apesar da discussão sobre a obrigatoriedade ou não da vacinação, ela é obrigatória no Brasil desde 1975, cabendo aos órgãos públicos determinarem as vacinas obrigatórias. No caso da Covid-19, acrescenta, a vacinação já está prevista na [Lei 13.979/20](#), que define medidas de enfrentamento da pandemia.

E, recordando que no dia 17 de fevereiro de 2020, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) também se manifestou pela obrigatoriedade da vacinação contra a Covid-19, com a ressalva de que as pessoas não sejam forçadas a se imunizar. Porém, as pessoas que se recusarem à vacinação poderão sofrer algumas sanções impostas pela União, estados e município.

No mundo, países como Itália, Portugal, França, Israel, Japão e Dinamarca já adotaram o passaporte. Tal medida vai ao encontro de um movimento global - com o objetivo de evitar a propagação da doença, que já matou aproximadamente 4,5 milhões de pessoas no mundo. Não podemos esquecer que o controle da pandemia depende da vacinação em massa. O novo coronavírus sofre contínuas alterações, gerando novas cepas, e isso será



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carmen Zanotto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219159429900>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

uma constante preocupação mundial que deve perdurar alguns anos, até se ter melhores informações de combate eficaz ao mesmo.

A covid-19 é uma doença nova e repentina, de grande potencial de contaminação, com um poder lesivo bastante elevado, especialmente por, ao afetar vários sujeitos ao mesmo tempo, levar a óbito milhares deles em face da falta de tratamento, diante de hospitais superlotados.

Neste sentido, e para buscarmos aprimoramento para que todos os Estados e municípios possam avançar na questão do passaporte da vacina e para que possamos esclarecer, de forma conjunta sobre as questões legais e os benefícios do passaporte da vacina para o engajamento das pessoas quanto ao fato de serem vacinadas além de considerar que a vacinação é um pacto coletivo, onde as pessoas se imunizam não apenas para protegerem a si mesmas, mas também para impedir que o agente causador da doença chegue a quem não se vacinou, é que solicitamos a oportunidade deste debate.

Sala das Comissões, de de 2021

Deputada Carmen Zanotto CIDADANIA-SC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carmen Zanotto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219159429900>